



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC
CNPJ 82.892.357/0001-96

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem por objetivo identificar e analisar a demanda para contratação de show artístico com o Grupo Karisma, visando atender à programação cultural do Município de Rancho Queimado/SC, durante o evento comemorativo ao 63º aniversário de emancipação político-administrativa, no dia 8 de novembro de 2025.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda refere-se à necessidade de contratação de atração musical de reconhecida notoriedade regional, capaz de promover entretenimento, valorização cultural e atração de público durante as festividades municipais. O evento integra o calendário oficial do município e busca fortalecer a imagem turística e cultural de Rancho Queimado.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No dia 08 de novembro, o Município de Rancho Queimado comemorará seus 63 anos de emancipação político-administrativa. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura busca promover um evento comemorativo que reforce o sentimento de pertencimento da comunidade, valorize as tradições locais e amplie a atratividade turística do município.

Para isso, faz-se necessária a contratação de uma atração musical de reconhecida notoriedade, capaz de envolver o público e garantir uma programação cultural de qualidade, condizente com a relevância da data.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Nos termos da regulamentação do Município, oriunda do Decreto nº 3068/2023, o Plano Anual de Contratações foi dispensado.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar.

Solução 1 – Licitação para contratação de empresa para fazer a intermediação da contratação de atração musical



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

Pontos Positivos: possibilita a participação de diversas empresas do setor, promovendo a competitividade e a potencial obtenção de propostas economicamente vantajosas.

Pontos Negativos: a licitação por empresa intermediadora impede a escolha direta da atração musical específica, pois as propostas devem ser avaliadas com base em critérios objetivos e equivalentes, impossibilitando a definição prévia do artista, sob pena de direcionamento, risco de incompatibilidade com o interesse cultural e popular e a intermediação de empresas pode elevar o valor total da contratação, pois inclui taxas administrativas e comissões.

Solução 2 – Contratação de atração musical diretamente pela Prefeitura

Pontos positivos: atendimento ao interesse público onde permite a escolha da atração musical desejada, alinhada ao perfil do público e à proposta cultural das festividades de aniversário do município, garantia de identidade artística e atratividade que asseguram a coerência do evento e sua maior atratividade turística e cultural, a agilidade no processo possibilitando maior eficiência na organização do evento e a relação direta com o contratado com a simplificação do processo de comunicação e execução, evitando intermediações que possam gerar custos adicionais ou desencontros contratuais.

Pontos negativos: Necessidade de documentação comprobatória que exige apresentação de declaração de exclusividade, comprovação de consagração pública e demais documentos que atestem a notória especialização do artista, maior responsabilidade administrativa onde a Prefeitura assume integralmente a negociação, execução contratual e acompanhamento técnico da apresentação artística e limitação de comparativo de preços por tratar-se de contratação singular, não há concorrência direta que permita comparação de valores com outros artistas equivalentes

Conclusão: A contratação direta pela Prefeitura mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para o interesse público, considerando a singularidade artística da Banda Karisma, a inviabilidade de competição e a relevância cultural e turística do evento de comemoração dos 63 anos de emancipação político-administrativa do Município de Rancho Queimado.

O enquadramento legal dessa solução encontra respaldo no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, trata-se da alternativa tecnicamente e juridicamente viável, capaz de garantir um espetáculo de qualidade, coerente com a identidade do município e alinhado à política de valorização cultural local.

O Grupo Karisma iniciou o trabalho em 18 de abril de 1992, percorrendo uma trajetória de 30 anos de história, conquistou muito sucesso com mais de 160 canções distribuídas



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

em 16 CDs gravados e um DVD, sendo três ao vivo, entre elas várias músicas se destacaram entre as mais tocadas em rádios do Sul do País. Músicas com por exemplo, “Bela Senhorita”, “Tô por Aí”, “Drama”, “Te Amo e Não te Quero”, “Madrugada Gelada”, “Lágrimas Sobre a Mesa”, “Eucaliptos”, “A Fofoca”, “Ligação”, “10 Dias” (essa sendo a música mais executada pelas rádios, no estilo Banda, no sul do País).

No ano de 2008, a Banda recebeu seu primeiro Disco de Ouro, após atingir mais de 80 mil cópias vendidas – de um único álbum.

Durante esses 30 anos, o Grupo Karisma adquiriu além de uma vasta experiência de palco, entre centenas de apresentações anuais, sendo considerada uma das melhores Bandas de Baile do Sul do Brasil, com uma média expressiva de shows, chegando próximo a 250 apresentações por ano e em 2015, lançou A Gravação do Primeiro DVD Ao Vivo, este lançado no mesmo ano.

Portanto, a contratação de show artístico com o Grupo Karisma é a solução mais adequada, considerando:

- O caráter autoral e singular da banda, que possui repertório próprio e identidade consolidada;
- A notória especialização dos músicos e o reconhecimento público;
- A inviabilidade de competição, já que o espetáculo é único e intransferível;
- A atração de público cativo, garantindo relevância e retorno cultural ao evento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação do show artístico de caráter autoral e singular de banda, que possui repertório próprio e identidade consolidada com o Município, com duração de até 4h, incluindo equipe técnica, repertório autoral e performance ao vivo.

7 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser executado/fornecido conforme condições, quantidades estabelecidas neste instrumento:

7.1 Requisitos Internos: Especificação e requisitos técnicos:

- Apresentação musical ao vivo com duração de até 4 horas;
- Fornecimento de equipe técnica, músicos necessários à execução do show;
- Cumprimento das normas de segurança e horários estabelecidos pela organização do evento.

7.2 Requisitos Externos (legais):

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC
CNPJ 82.892.357/0001-96

b) Decreto Municipal nº 3068/2023, regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Rancho Queimado/SC e dá outras providências.

c) Legislações e regulamentos relacionados ao objeto a ser contratado;

d) Demais legislações conforme o levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades é fundamental para o planejamento e execução do objeto contratado, garantindo a adequação do fornecimento às reais necessidades do projeto. Abaixo, apresenta-se uma tabela com os itens e suas respectivas quantidades previstas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Apresentação musical de até 4hs, considerando músicos e equipe técnica do Grupo	1

Essa estimativa foi feita para suprir a necessidade do objeto para melhor atender o município.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, segue as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Departamento Municipal de Cultura

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL KARISMA LTDA PARA A FESTA DA OVELHA 2024, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2024.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	SHOW	SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL KARISMA LTDA PARA A FESTA DA OVELHA 2024, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2024.	R\$ 25.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 25.000,00

INEXIGIBILIDADE N.º: 017/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KARISMA, ATRAVES DA EMPRESA EXCLUSIVA, ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.689.318/0001-85, PARA APRESENTAÇÃO ABERTA AO PÚBLICO COM DURAÇÃO DE 1H00M, BANDA ACLAMADA PELA OPINIAO PÚBLICA DA REGIAO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA MUNICIPAL, EM VIA PUBLICA NA CIDADE DE COITE DO NOIA/AL, EM 21/09/2023.



VENCEDOR

DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES - 47.459.484/0001-03



VALOR

R\$ 65.000,00



DATA

12/09/2023



N.º DO PROCESSO

12/09/2023



MODALIDADE

● INEXIGIBILIDADE



N.º

017/2023



N.º DO CONTRATO

00007/2024



SITUAÇÃO

PUBLICADO



ÓRGÃO

SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÕES



Publicidade

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS



N.º da Edição

2131



Data de Publicação DO

12/09/2023

Visualizar mais informações



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CONTRATO Nº 59 / 2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO/SC, E A EMPRESA GRUPO MUSICAL KARISMA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.616.039/0001-09, com sede a Rua Adolfo Soletti nº 750, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **Jair da Silva Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF nº 528.***.89-34, residente e domiciliado, neste Município e, de outro lado a empresa **GRUPO MUSICAL KARISMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.126.130/0001-75, com sede na Rua Vitorio Tessaro, nº 489, bairro Bosque, CEP: 99.150-000, município de Marua/RS, representada pelo outorgado **Antonio Broco**, portadora do CPF nº 614.***.0-04, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a contratação do **GRUPO MUSICAL KARISMA LTDA** em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024**, na forma como autoriza o inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste contrato a contratação de baile com o **GRUPO KARISMA** para apresentação em escolha de Rainhas e Princesas do município de Frei Rogério, que será realizada no dia 30 de março de 2024

1.2. Show baile com a **Banda Karisma**, que se realizará no dia 31 de março de 2024, início previsto para às 03h:00min, com duração mínima de 2 horas local da apresentação Clube Social Núcleo Triticola;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1. O contrato terá início imediato à assinatura, com término condicionado a 60 (sessenta dias), sendo que o baile dar-se-á no dia **31/03/2024**, conforme item 1.1 e respectivos subitens. A dilatação dos prazos de início do show somente será tolerada por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados a Secretaria de Turismo e Cultura de imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A remuneração deste objeto para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a serem pagos integralmente pela **CONTRATANTE** no prazo de até quinze dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA**.

3.2. Para fins de controle de consumo e orçamentário, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal da prestação de serviço, devidamente assinadas pelo fiscal do contrato.

3.4. Para o preço proposto neste processo licitatório, não será admitido reajuste

Rua Adolfo Soletti, 750 – Centro – CEP 89.530-000 – Frei Rogério – Santa Catarina
Fone: (49) 3257-0000 – CNPJ: 01.616.039/0001-09

1 / 4

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação, seja em torno de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
------	-----------	-----	--------------	--------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC
CNPJ 82.892.357/0001-96

			UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Apresentação musical de até 4hs, considerando músicos e equipe técnica do Grupo	1	36.000,00	36.000,00

11. MODELO LICITATÓRIO ESCOLHIDO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em lote único se justifica pela natureza do objeto, que é indivisível e requer a execução integral pela mesma banda, não sendo possível o fracionamento da apresentação artística.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Declara-se que não há contratações e/ou interdependentes e que o objeto contratado foi integralmente atendido conforme os termos pactuados, sem necessidade de ajustes ou complementações.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Declara-se que a atividade em questão não gera impactos ambientais significativos, considerando que todas as etapas foram planejadas e executadas em conformidade com as normas ambientais vigentes. As análises realizadas indicam que não há riscos ou alterações relevantes ao meio ambiente, assegurando a preservação dos recursos naturais e o equilíbrio ecológico. Esse resultado reflete o compromisso com a sustentabilidade e o respeito às legislações aplicáveis.

16. MAPA DE RISCOS

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
--------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC
CNPJ 82.892.357/0001-96

1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC
CNPJ 82.892.357/0001-96

				objetos.	
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Muito baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão Contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização semanal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC
CNPJ 82.892.357/0001-96

				facilidade.	
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na execução do serviço Descontinuidade dos serviços.	Médio	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva	Provável	Atraso por caso fortuito ou força maior.	Médio	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Médio	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto)

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

- I - Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III - Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;
- II - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- III - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
- IV - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;
- V - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da contratação de artista de notória especialização e do reconhecimento público que gere engajamento cultural com o público na data supramencionada, bem como a inviabilidade de competição para o serviço artístico pretendido, declara-se a viabilidade técnica e legal da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Rancho Queimado/SC, 05 de novembro de 2025.

Audrey Soares Rembowski
Secretária de Turismo e Cultura